

BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO

Termo de Referência 35/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2026	160238-BASE DE APOIO LOGISTICO DO EXERCITO	KAYKY CABRAL EUPHRASIO	03/09/2026 14:27 (v 0.10)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		65261.006357/2026-13

1. Das condições gerais de contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material de consumo (Copa e Cozinha), conforme especificações técnicas, e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Galheteiro Metal Material: Aço Inoxidável , Formato: Redondo , Componentes: Saleiro, Paliteiro, Azeiteiro, Porta Vinagre , Características Adicionais: Corpos Vidro, Tampa Aço Inox	372025	Unidade	30	R\$ 54,0000	1.620,00
2	Palito Material: Madeira , Formato: Roloço , Comprimento: 6 CM, Aplicação: Higiene Dental , Características Adicionais: Embalagem De Papel Individual	299620	Unidade	5.000	R\$ 1,1500	5.750,00
3	- Álcool Etílico Aspecto Físico: De Cereais, Hidratado, Líquido Límpido, Incolor , Teor Alcoólico: Mínimo De 96°Gl , Fórmula Química: C2h5oh , Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 93° Inpm , Número De	376801	Litro	20	R\$ 10,3300	206,60

	Referência Química: Cas 64-17-5					
4	Detergente Composição: Tensoativos Aniônicos /Preservantes E Espessantes , Componente Ativo: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Teor Mínimo De , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Diversos , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Viscoso	626321	Litro	15	R\$ 12,0200	180,30
5	Detergente Composição: Hidróxido De Sódio /Tensoativos Aniônicos /Alcaliniz , Características Adicionais: Ph (1.0%) 11.50 A 12.50 , Aspecto Físico: Líquido	442681	Litro	15	R\$ 26,4700	397,05
6	Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs , Capacidade: 400 ML, Tipo Fixação: Parede , Cor: Branca , Aplicação: Mãos , Características Adicionais: Visor Frontal Para Álcool Gel Ou Sabonete Líquido	469570	unidade	20	R\$ 28,7000	574,00
7	Saco Material: Plástico Polietileno , Altura: 30 CM, Largura: 15 CM, Espessura: 0,10 MM, Transmitância: Transparente	474919	Rolo 500 umidades	2	R\$ 65,00	130,00
8	Borrifador Material: Plástico , Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora	272254	unidade	20	R\$ 5,5000	110,00
9	Bandeja Características Adicionais: Sem Alça, Revestida Com Polipropileno , Diâmetro: 40 CM, Material: Aço Inoxidável , Cor: Preta	437941	unidade	20	R\$ 30,0000	600,00
10	Lavadora Alta Pressão Tipo: Portatil , Modelo: Profissional , Vazão: 360 L /H, Pressão: 2.000 PSI, Características Adicionais: 3 Pistões Com Mangueira Completa E Acessórios	617849	unidade	2	R\$ 1.402,0000	2.804,00

2. Da fundamentação e da descrição

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo destinados ao Setor de Aproveitamento da Base de Apoio Logístico, visando atender às necessidades do preparo, acondicionamento, distribuição e conservação de alimentos utilizados no serviço de alimentação da Organização Militar. A aquisição faz-se necessária para assegurar a continuidade das atividades do aproveitamento, manter o adequado funcionamento do refeitório e proporcionar condições adequadas de higiene, organização, segurança alimentar e eficiência na execução dos serviços.

2.2. A contratação permitirá a reposição de materiais desgastados, danificados ou insuficientes, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, redução de desperdícios e manutenção da qualidade do serviço prestado aos militares e demais usuários do rancho. Os materiais possuem especificações padronizadas e são amplamente comercializados no mercado, caracterizando-se como bens comuns, possibilitando sua aquisição na forma prevista pela Lei nº 14.133/2021.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de consumo destinados ao Setor de Aproveitamento, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da Organização Militar, visando garantir a continuidade do serviço de alimentação, a reposição de materiais inservíveis e a manutenção das condições adequadas de higiene, segurança e eficiência operacional.

3.2. O ciclo de vida do objeto compreende:

3.2.1. Fornecimento e entrega dos materiais pelo fornecedor contratado;

3.2.2. Recebimento, conferência e armazenamento pelo Setor de Aproveitamento;

3.2.3. Utilização dos materiais nas atividades de preparo, acondicionamento, distribuição e apoio ao serviço de alimentação;

3.2.4. Reposição dos itens à medida que atingirem o fim de sua vida útil ou se tornarem impróprios para uso;

3.2.5. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

3.3. Especificação dos Produtos

As especificações técnicas, quantidades e unidades de fornecimento dos materiais de consumo constam no Anexo I – Relação de Itens deste Termo de Referência, observando-se os requisitos mínimos de qualidade necessários ao atendimento das necessidades do Setor de Aproveitamento.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos itens, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Os materiais deverão ser produzidos em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, priorizando, sempre que possível, produtos duráveis, reutilizáveis e recicláveis.

4.1.2. As embalagens deverão ser, preferencialmente, recicláveis ou produzidas com materiais que reduzam os impactos ambientais, observadas as condições de conservação e transporte dos produtos.

4.1.3. Os resíduos gerados durante a utilização e ao final da vida útil dos materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não será indicada marca ou modelo específico, devendo os materiais ofertados atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, resistência e durabilidade exigidos pela Administração.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não serão aceitos produtos que:

4.3.1. Não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

4.3.2. Apresentem qualidade inferior, defeitos de fabricação ou características incompatíveis com a finalidade de uso no Setor de Aproveitamento.

Subcontratação

4.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a natureza do fornecimento.

4.4.2 Não será exigida garantia da execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns de baixo risco contratual e amplamente disponíveis no mercado.

4.4.3 Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e acondicionados em embalagens que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento

4.4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a natureza do bem e a simplicidade da entrega e instalação.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência de garantia da execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem padronizado de baixo risco contratual e amplamente disponível no mercado.

4.5.1 O fornecedor deverá garantir, no entanto, garantia técnica mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de recebimento definitivo do material.

5. Do modelo de execução contratual

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

5.4. Os materiais deverão ser entregues nas instalações da Base de Apoio Logístico, situada na Av. Brasil, nº 25.540, Deodoro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21615-335.

5.5. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e acondicionados em embalagens que preservem sua integridade durante o transporte e armazenamento, aplicando-se, quando cabível, a garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Do modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão da execução contratual, os prazos serão prorrogados na forma da legislação vigente.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão, preferencialmente, por escrito ou por meio eletrônico oficial.

6.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

Fiscalização

6.5. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, na qualidade de Fiscal do Contrato, ou por seu substituto legal.

Fiscalização Técnica

6.6. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar o fornecimento dos materiais, verificando se atendem às especificações constantes neste Termo de Referência, bem como às condições de qualidade, quantidade e prazo de entrega.

6.7. O fiscal registrará todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual e solicitará à contratada a correção de eventuais irregularidades constatadas.

6.8. Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações, defeituosos ou com avarias, o fiscal notificará a contratada para substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido.

6.9. Sempre que a situação exigir decisão que ultrapasse sua competência, o fiscal comunicará imediatamente o gestor do contrato para adoção das providências cabíveis.

Fiscalização Administrativa

6.10. A fiscalização administrativa acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, a regularidade da documentação fiscal, a execução financeira da contratação, bem como os procedimentos relativos ao empenho, liquidação e pagamento, observando as normas da Lei nº 14.133/2021.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

7. Formas e critérios de seleção do fornecedor

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, para aquisição de materiais de consumo destinados ao Setor de Aproveitamento.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral, em remessa única, conforme as quantidades especificadas neste Termo de Referência.

Habilitação

7.3. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins

de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja

aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br>

/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual

de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de

seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário

Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de

março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede,

acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou

agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no

Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente

arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro

de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação

respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o

caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de

certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8. Da adequação orçamentária

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou documento equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

8.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou apresentarem defeitos, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para o recebimento definitivo poderá ser de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, nem pela substituição daqueles que apresentarem vícios ou defeitos.

Excluir o item 8.9, pois ele trata de montagem e instalação, o que não se aplica à aquisição de utensílios e materiais de consumo.

Liquidação

Os itens 8.10 a 8.19 podem ser mantidos sem alterações, pois tratam do procedimento administrativo de liquidação da despesa, análise da Nota Fiscal, consulta ao SICAF e regularidade fiscal, aplicáveis a qualquer aquisição.

Prazo de Pagamento

8.20. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, observada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Forma de Pagamento

Os itens 8.22 a 8.26 também podem ser mantidos sem alterações, pois disciplinam a forma de pagamento por ordem bancária, retenções tributárias e tratamento às empresas optantes pelo Simples Nacional.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

9.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

9.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

9.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

9.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

9.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10. Estimativa do valor da contratação

10. Estimativa do valor da contratação

10.1. O custo estimado total da contratação corresponde ao valor obtido por meio da pesquisa de preços realizada no sistema Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, conforme metodologia adotada e demonstrada no Mapa Comparativo de Preços e demais documentos anexos ao processo, totalizando R\$ 12.371,9500 (Doze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

11. adequação orçamentaria

11. Adequação orçamentaria

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Base de Apoio Logístico do Exército para o exercício financeiro correspondente.

11.2. A indicação da dotação orçamentária específica será realizada previamente à emissão da Nota de Empenho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KAYKY CABRAL EUPHRASIO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 14:27:40.

JOSE TULIO THIMBERG CELESTINO DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

JOAQUIM VITOR DE ARAUJO PEREIRA

Membro da comissão de contratação

MAURICIO BRITO MACHADO

Autoridade competente